



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 032/2023, de 16 de maio de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Luis Fernando Alonso Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N°026/2023,
de 10 de abril de 2023.**

***“Altera art. 4º da Lei Municipal nº
1.299/2011”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Art.4º da Lei Municipal nº1.299/2011 de 28 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

- 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com suplentes;

-05 (cinco) representantes indicados pelo Executivo Municipal, com suplentes;

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de maio de 2023.


Ver. Luis Fernando Alonso
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário

RECEBIDO EM
16/05/23
SECAD